



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COLOMBO - PARANÁ
RUA PROF. JOÃO BATISTA LOVATTO, 77
TITULAR: NAZARENO CECCON
C.P.F. 114100199
OFIC. MAIOR:
JURACY L. DA SILVA

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA N° 13.775.

RUBRICA

Juracy

O lote de terreno sob nº12(deze) da quadra nº 27(vinte e sete) da PLANTA PARQUE DO EMBU, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, de propriedade de CELSO AUGUSTO M. RIBAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba a rua XV de Novembro, 297, 10º andar, inscrita no CGC/MF Nº76.592.070/0001-48, representada neste ato, pelo Sr. CELSO AUGUSTO MACIEL RIBAS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, portador da C.I. RG Nº 390.059-Pr e inscrito no CPF/MF Nº 109.502.579-15, e o imóvel com as seguintes características e confrontações: mede 20,00m de frente para a rua da Mangueira por 52,00m de frente aos fundos de lado direito de quem da mesma rua elha e terreno, onde faz esquina com uma área de pedestres, prolongamento da rua de Cedro, e 50,00m de frente aos fundos de lado esquerdo onde confronta com o lote nº11, por 20,00m de fundos, onde confronta com uma área não edificável, contígua aos terrenos dos herdeiros de Estanislau Caliceano, perfazendo a área total de 1.020,00m², havido pela matrícula nº 7.916 de livro 2 deste Cartório. Cadastrado sob nº02.2.025.0020.001.703 junto a Prefeitura Municipal de Colombo.

Colombo, 25 de Setembro de 1.980.

"Juracy L. da Silva"
OFICIAL MAIOR.

R.1- 13.775.,., Conforme Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária a Escritura Pública de Repasse de Empréstimo Externo nos termos da Resolução nº 63 e Circular nº 180, de Banco Central de Brasil, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas da cidade de Curitiba aos 16-09-80, a firma Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda, representada neste ato, pelo Sr. Celso Augusto Maciel Ribas, já acima qualificadas, dão como de fato e de direito, em Primeira Única e Especial Hipoteca, e imóvel objeto desta matrícula em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Instituição Financeira de direito privado com sede na cidade de Curitiba, a rua Máximo José Kepp, 274, inscrito no CGC/MF Nº 76.492.172/0001-72, representada neste ato, pelo Srs. EUGÊNIO LEONE JÚNIOR e JOSÉ DE OLIVEIRA CASTILHO, respectivamente, Diretores de Crédito Geral, brasileiros, casados, residentes na cidade de Curitiba, portadores das C.I. RG nº160.117-Pr e RG nº 321.454-Pr e dos CPF/MF Nº 000.459.429-00 e 010.444.519-04; pelo valor de US\$ 28.000,00 (vinte e oito mil dólares) saldo devedor atual decorrente daquele empréstimo, que por aplicação da taxa cambial de conversão vigente nesta data de Cr\$ 56,54(cincoenta e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) importa em Cr\$ 1.583.120,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cento e vinte cruzeiros) será liquidada pela Devedora Hipotecante em uma única parcela, sendo o valor em cruzeiros, equivalentes a US\$ 28.000,00 (dólares) vencível a 27-11-80, parcela esta representada por uma única Nota Promissória, de emissão da Devedora Hipotecante acrescida de mais de 100%(cem por cento) ao de principal, para cobertura de risco cambial e de outros encargos inclusive de principal que se refere a este lote(acima descrito) e aos demais lotes descritos na Escritura. Certificado de Regularidade de Situação- CRS nº 627821, Série "E", expedido pelo IAPAS. Demais condições de aludido Instrumento.

Gustas Cr\$ 1.187,00.

Colombo, 25 de Setembro de 1.980.

"Juracy L. da Silva"
OFICIAL MAIOR.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N°



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

R.2- 13.775., Conforme Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e Contrato Escritura Pública de Repasse de Empréstimo Externo nos termos da Resolução nº 63 e Circular nº 180, do Banco Central do Brasil, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da cidade de Curitiba, aos 16-09-80, a firma CELSO AUGUSTO M. RIBAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, a rua XV de Novembro, 297, 10º andar, inscrito no CGC/MF Nº 76.592.070/0001-48, representada neste ato pelo sr. CELSO AUGUSTO MACIEL RIBAS, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado na cidade de Curitiba, portador da C.I. RG Nº 390.059-Pr e inscrito no CPF/MF Nº 109.502.579-15, dão como de fato dado têm, em Segunda e Especial Hipoteca, o imóvel objeto desta Matrícula, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Instituição Financeira de direito privado com sede na cidade de Curitiba, a rua Máximo João Kopp, 274, inscrita no CGC/MF Nº 76.492.172/0001-72, representada neste ato pelos srs. EUGÊNIO LEONE JÚNIOR E JOSÉ DE OLIVEIRA CASTILHO, respectivamente, Diretor de Câmbio e Operações Especiais e Diretor de Crédito Geral brasileiros, casados, residentes na cidade de Curitiba, portadores das C.I. RG Nº 160.117-Pr e RG Nº 321.454-Pr e dos CPFs nº 000.459.429-00 e 010.444.519-04, pelo valor de US\$ 66.666,70 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares e setenta centavos de dólares) saldo devedor atual decorrente daquele empréstimo, que por aplicação da taxa cambial de conversão vigente nesta data de Cr\$ 56,54 (cincoenta e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) importa em Cr\$ 3.769,335,22 (tres milhoês, setescentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos) será liquidado pela Devedora Hipotecante em uma única parcela, sendo o valor em cruzeiros equivalente a US\$ 66.666,70 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares, e setenta centavos de dólares) vencível a 26-03-81. parcela esta representada por uma única Nota Promissória de emissão da Devedora Hipotecante, acrescida de mais 150% (cento e cinquenta por cento) ao do principal, para cobertura de risco cambial e de outros encargos inclusive do principal, que se refere a este lote (acima descrito) e aos demais lotes descritos na Escritura. Certificado de Regularidade de Situação-CRS nº 627821- Série "E" expedido pelo IAPAS. Demais condições do aludido Instrumento.

Custas: Cr\$ 1.187,00.

Colombo, 29 de setembro de 1.980.

"*[Assinatura]*"
OFICIAL MAIOR.

Av3- 13.775., Conforme Escritura Pública de Aditamento de Contrato de Repasse de Empréstimo externo, nos termos da Resolução 63 e Circular nº 180, do Banco Central do Brasil, lavrada pelo 2º Tabelião de Curitiba-Pr, aos 27-11-81, as partes como Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - CGC/MF nº 76.492.172/0001-72, neste ato representado pelos Srs. Eugênio Leone Júnior e José de Oliveira Castilho, respectivamente, Diretor de Câmbio e Operações Especiais e Diretor de Crédito Geral e, como Devedora Hipotecante: a firma CELSO AUGUSTO M. RIBAS & CIA LTDA- CGC/MF nº 76.592.070/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Celso Augusto Maciel Ribas - CPF nº 109.502.579-15, resolvem de comum acordo prorrogar, como de fato prorrogado têm, para o dia 26-11-82, o prazo final para pagamento do saldo devedor de US\$ 14.000,00 que, por aplicação da taxa cambial e conversão vigente nesta data de Cr\$ 120,54 importa a quantia de Cr\$ 1.687.560,00 devendo dito saldo ser liquidado em 01 única parcela sendo o valor em cruzeiros equivalentes a US\$ 14.000,00 (quatorze mil dólares), vencível a 26-11-82, parcela esta representada por 01 única Nota Promissória de emissão da Devedora Hipotecante, avaliada pelo Sr. Celso Augusto Maciel Ribas, sendo a referida Nota Promissória acrescida de mais 150% do contravalor em cruzeiros para cobertura do risco cambial e de outros encargos, inclusive do principal. A Devedora Hipotecante pagará ao Credor uma comissão de repasse, a título de remuneração pelos serviços prestados em cruzeiros equivalente a 5,25% sobre o saldo devedor ora prorrogado, ao ano em cruzeiros equivalentes, pagável no ato da assi-

SEGUIE



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

02*

N. 13.775

CONTINUAÇÃO

natura do presente Contrato, Fica neste ato avençado que a responsabilidade da Devolvedora Hipotecante, pelo risco cambial, permanecerá até efetiva liquidação da dívida, inclusive encargos. Que todas as demais cláusulas condições e garantias não alteradas ou modificadas expressamente pela presente constantes do contrato original e seus termos aditivos continuam em plena vigência. Constante do R.1:

Custas: Cr\$ 3.000,00.

Colombo, 22 de Outubro de 1.982.

“ ”
OFICIAL MAIOR

Av.4- 13.775., Conforme Carta de Autorização do Banestado, em 06-12-85, Protocolado sob nº 35.802, o qual fica arquivado neste Cartório, ficam cancelado os gravames do R.1 e R.2 e seu Aditivo Av.3 desta Matricula.

Colombo, 20 de Outubro de 1.986.

“ ”

Denise Aparecida da Silva Rosa
Oficial Designada

R-5/13.775 - Protocolo nº 122.788 em 12/04/2011: COMPRA E VENDA:

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 1º TABELIONATO DE NOTAS - GIOVANNETTI - de Curitiba/PR, aos 30/03/2010, às folhas nº 040 do livro nº 1588-N. Como vendedora: **CELSO AUGUSTO M. RIBAS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.592.070/0001-48, com sede e foro à Rua XV de Novembro, nº 297, 10º andar, em Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio gerente **CELSO AUGUSTO MACIEL RIBAS**, brasileiro, casado, eng. civil, RG 390.059-PR e CPF 109.502.579-15, residente e domiciliado à Rua Paulo Martins, 488, Mercês, em Curitiba/PR, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula à **SHEILA MARIA DOS ANJOS NUNES BARRETO**, brasileira, casada com **VILSON CESAR BARRETO**, pelo regime de Comunhão parcial de bens, em 05-03-1994; encarregada de qualidade, portadora da C.I. nº 6.951.113-9-PR, inscrita no CPF/MF nº 017.706.629-60, residente e domiciliada à Rua Canafistula, 547, em Colombo-PR. Valor declarado pela parte **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**. Sem condições. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sob nº 17077/2011, no valor de R\$ 24.386,65. Guia de FUNREJUS nº 08095058200072771, no valor de R\$ 2,50. Custas: (3.872 - VRC) = R\$ 561,00. COLOMBO, 09 de maio de 2011.

SJ

Adriana Maria Alberti
Juramentada

R-6/13.775 - Protocolo nº 129.848 em 22/06/2012 - ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, lavrado em 20/06/2012, do qual uma via fica arquivada neste Ofício: **SHEILA MARIA DOS ANJOS NUNES BARRETO** e seu marido **VILSON CESAR BARRETO**, já qualificados, alienou fiduciariamente o imóvel em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada

SEGUE



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

pelo Decreto-Lei nº 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília/DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador já qualificado no aludido contrato supra mencionado. Valor da dívida **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, que será amortizada no prazo de 180 (cento e oitenta) prestações mensais e consecutivas, com o Primeiro Encargo no Valor Total de **R\$ 1.502,29**. Demais condições acham-se pactuadas no aludido contrato. Foram apresentadas as devidas certidões conforme Decreto-Lei nº 93.240/86. Guia de FUNREJUS nº 12026012300056472, no valor de R\$ 144,00. Dou fé. Custas R\$ 318,00 (VRC 2.156). COLOMBO, 16 de julho de 2012.

JB

Bel. Denize Ap. da Silva Rosa

Oficial

AV-7/13.775 - Protocolo nº 205.454 em 20/07/2023: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado na Cidade de Florianópolis, aos 27/02/2023, e demais documentação apresentada, que ficam arquivados nesta Serventia, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na Cidade de Brasília/DF, representada por DANIELE FYDRYSZEWSKI VILASFAM, inscrita no CPF/MF sob nº 986.180.590-72, conforme procuração lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, em 19/08/2022, fls. 054/055, Livro 3537-P; e, Substabelecimento de Procuração lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, em 23/08/2022, fls. 126/127, Livro 3537-P, tendo em vista que os devedores fiduciários, **SHEILA MARIA DOS ANJOS NUNES BARRETO**, inscrita no CPF/MF nº 017.706.629-60 e **VILSON CESAR BARRETO**, inscrito no CPF/MF nº 875.869.409-91, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Relatórios CNIB em nome das partes pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram **Negativas**, gerando os Códigos HASH: 9437.2c67.1248.88e4.9a86.9450.306c.616b.a3b8.e204/a240.3601.6219.e41c.840d.ca4e.c979.cb67.a102.f81f/d13f.5040.1ef0.d340.6dac.f85b.c716.de86.0fc7.9951. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sob nº 221/2023, no valor de R\$ 2.956,04, sobre o valor de avaliação de R\$ 147.802,04 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e dois reais e quatro centavos), quitado em data de 08/02/2023. Guia de FUNREJUS nº 1400000009368261-7, no valor de R\$ 295,60, sobre a avaliação de R\$ 147.802,04, recolhido em data de 12/07/2023. Emolumentos: (2.156 - VRC) = R\$ 530,37. Selo Funarpen: SFRT2-R5OVV.FPv7b-4aDo9.F305q. COLOMBO, 27 de julho de 2023.

Adriana Maria Alberti
Juramentada

KC

SEGUE



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

CERTIFICO que a presente é cópia fiel da Matrícula nº 13.775, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Colombo, 28 de julho de 2023 às 11:24:42.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
COLOMBO

DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA

Oficial

ADRIANA MARIA ALBERTI

Oficial Substituta

CNPJ. Nº 75.268.789/0001-65

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.KJnNP.4njHw-3zkd.F305q
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autonia e integridade.

SEQUE